



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Thamirys Trabach Corteletti** para responder e responsabilizar-se pelo envio de dados do setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, através do CidadES, para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, de acordo com a Instrução Normativa TC 38, de 8 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de janeiro de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 026/2018 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo do

Carnaval nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) 14/02/2018 (quarta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 12/02/2018 (segunda-feira) 14/02/2018 (quarta-feira).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 31 de janeiro de 2018.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara